



Projeto de Lei nº 001/2020

Súmula:

“Acrescenta o art. 26-A na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019, que institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores públicos ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais de nível superior, nível médio/técnico e de nível básico (elementar), exceto dos Servidores de carreiras específicas das áreas da Saúde e da Educação, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, para estabelecer os vencimentos iniciais e a carga horária das funções abrangidas pela Lei Municipal nº 1.192, de 2019.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte,

Projeto de Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019, que institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores públicos ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais de nível superior, nível médio/técnico e de nível básico (elementar), exceto dos Servidores de carreiras específicas das áreas da Saúde e da Educação, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 26-A:

“Art. 26-A. Aplicam-se aos integrantes do Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei, os vencimentos iniciais, desdobrados por carreiras, cargos e funções, conforme especificado abaixo:

Parágrafo único. Os vencimentos iniciais de que trata o “*caput*” deste artigo, foram fixados em função da carga horária e da variação dos valores dos cargos e funções conforme pesquisa de mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Carreira de Analista		
Cargo: Analista		
Funções	Carga Horária Semanal	Vencimentos Iniciais Mensais Valores em Reais
Administrador	40 Horas Semanais	R\$ 3.000,00
Advogado	40 Horas Semanais	R\$ 3.950,00
Analista de Sistemas	40 Horas Semanais	R\$ 3.000,00
Arquiteto e Urbanista	40 Horas Semanais	R\$ 3.750,00
Assistente Social	30 Horas Semanais	R\$ 2.200,00
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	40 Horas Semanais	R\$ 3.000,00
Bibliotecário	40 Horas Semanais	R\$ 2.200,00
Contador	40 Horas Semanais	R\$ 3.000,00
Economista	40 Horas Semanais	R\$ 3.000,00
Engenheiro Agrônomo	40 Horas Semanais	R\$ 3.750,00
Engenheiro Civil	40 Horas Semanais	R\$ 3.750,00
Engenheiro de Segurança do Trabalho	40 Horas Semanais	R\$ 3.750,00
Fisioterapeuta	30 Horas Semanais	R\$ 2.200,00
Fonoaudiólogo	40 Horas Semanais	R\$ 2.900,00
	30 Horas Semanais	R\$ 2.200,00
Geólogo	40 Horas Semanais	R\$ 3.000,00
Gestor Municipal	40 Horas Semanais	R\$ 2.200,00
Médico Veterinário Sanitarista	40 Horas Semanais	R\$ 3.900,00
Nutricionista	40 Horas Semanais	R\$ 2.900,00
	30 Horas Semanais	R\$ 2.200,00
Pedagogo	40 Horas Semanais	R\$ 2.900,00
	30 Horas Semanais	R\$ 2.200,00
Psicólogo	40 Horas Semanais	R\$ 2.900,00
	30 Horas Semanais	R\$ 2.200,00
Terapeuta Ocupacional	30 Horas Semanais	R\$ 2.200,00
Profissional de Educação Física	40 Horas Semanais	R\$ 2.900,00
Profissional de Educação Física	20 Horas Semanais	R\$ 2.200,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Carreira de Agente Operacional		
Cargo: Profissional de Nível Médio/Técnico		
Funções	Carga Horária Semanal	Vencimentos Iniciais Mensais Valores em Reais
Todas as Funções	40 Horas Semanais	R\$ 1.800,00

Carreira de Apoio e Execução		
Cargo: Profissional de Nível Elementar		
Funções	Carga Horária Semanal	Vencimentos Iniciais Mensais Valores em Reais
Todas as Funções	40 Horas Semanais	R\$ 1.500,00

Carreira de Agente de Apoio e Execução		
Cargo: Profissional de Nível Elementar - Em Extinção		
Função	Carga Horária Semanal	Vencimentos Iniciais Mensais Valores em Reais
Agente de Manutenção I	40 Horas Semanais	R\$ 1.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de janeiro de 2020.


CEZAR GIBRAN JOHNSSON
PREFEITO